

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE
MATRÍCULA
FMIT – 2019/2**

FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ - FMIT

Av. Reno Junior, 368 – Bairro São Vicente - CEP 37.502-138 - www.fmit.edu.br

CNPJ: 28.946.334/0001-71 Inscrição Municipal: 8452

EDITAL Nº 002/FMIT EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS (VETERANOS) 2019/2

A Direção da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital, as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas, para o período letivo de 2019/2.

Terão direito à Renovação de Matrícula para 2019/2, alunos regularmente matriculados no período letivo anterior 2019/1; alunos devidamente trancados; alunos com deferimento para Reingresso no Curso de Medicina e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DO ATO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA.

1.1. Estar adimplente com a Instituição no Ato da matrícula;

1.2 Considera-se adimplentes, aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação.

1.3 Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao Termo de Ciência e Renúncia, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e FMIT;

1.4 O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.

1.5. Estar regular com todos os setores da Instituição (Biblioteca, Laboratórios, Clínica, Financeiro, Secretaria e Coordenação Pedagógica);

FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ - FMIT

Av. Reno Junior, 368 – Bairro São Vicente - CEP 37.502-138 - www.fmit.edu.br

CNPJ: 28.946.334/0001-71 Inscrição Municipal: 8452

1.6 Sem pendência Financeira, tanto no âmbito do Departamento financeiro, quanto da Biblioteca, e Laboratórios.

1.7 Regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere a documentação acadêmica.

Obs.: Uma vez sanadas todos os tipos de pendências, o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua matrícula (salvos o item 1.6 e pendência de Biblioteca

Que será apenas avisada, permitindo a matrícula, devido aos alunos ainda estarem matriculados no período letivo de 2019/1)

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. As matrículas serão realizadas no período:

2.1.1. De 04 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019;

2.2 As matrículas serão realizadas através do Portal Educacional (www.fmit.edu.br), caso não esteja conseguindo, agendar um horário com a coordenação de curso.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ON LINE.

3.1 O (a) aluno (a) deverá entrar no Portal Educacional escolher as disciplinas à serem cursadas e realizar os devidos aceites documentais. Confirmar o Processo, através do pagamento do boleto da primeira parcela, referente a julho/2019(ou negociação do mesmo junto a secretaria acadêmica) a entrega da documentação do contrato com fiadores pode ser entregue durante o período letivo 2019/2, caso não faça a entrega dessa documentação, irá ficar com pendência de documentação, impossibilitando realizar a rematrícula para 2020/1.

3.2. Após o pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária, o status do aluno passará a ser MATRICULADO.

FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ - FMIT

Av. Reno Junior, 368 – Bairro São Vicente - CEP 37.502-138 - www.fmit.edu.br

CNPJ: 28.946.334/0001-71 Inscrição Municipal: 8452

3.2.1. Após estes processos o aluno poderá acessar seu portal, adquirir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará matriculado.

3.3. As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão somente através do portal do aluno, no período de 22/07 – 24/07

3.4 Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento (ou negociado junto à secretaria acadêmica), a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada, e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada”, sendo o contrato cancelado, e o acadêmico perde o direito as vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas.

3.5 Negociação e Descontos Especiais:

- ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO:

☐ Desconto de 3% para antecipação do semestre terão o desconto somente os pedidos de antecipação realizados até 29 de julho de 2019;

Obs. As solicitações de Antecipação de Pagamento, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª parcela), ocorrerão somente através do portal do aluno com a utilização do Fluxograma de Atendimento ao Aluno: Antecipação da Semestralidade.

- NEGOCIAÇÃO - ENTRADA DE 20 a 30 % A VISTA e RESTANTE EM 6 X NO CHEQUE COM FIADOR OU EM ATÉ 12X NO CARTÃO - para alunos matriculados em 2019/1.

5. PARA OS ALUNOS COM BOLSA FIES

5.1. Para alunos bolsa FIES 2019/1, será cadastrada bolsa futura, na qual será validada com a entrega da DRM do aditamento do FIES. Caso o aluno não consiga realizar o aditamento ou em

FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ - FMIT

Av. Reno Junior, 368 – Bairro São Vicente - CEP 37.502-138 - www.fmit.edu.br

CNPJ: 28.946.334/0001-71 Inscrição Municipal: 8452

Caso de perda da bolsa, o lançamento desta bolsa será cancelado e as parcelas do débito serão de responsabilidades do aluno.

5.1.1. Caso não tenha pendência, o(a) aluno(a) deverá realizar normalmente a pré-matrícula no portal educacional. O status ficará automaticamente como pré-matriculado.

5.1.2. O aluno deve estar ciente de que a responsabilidade da renovação da bolsa é única e exclusivamente do acadêmico. O processo de lançamento de bolsa será automaticamente, mas o aluno deverá confirmar a referida através da DRM.

5.1.3. O aluno ao efetuar sua renovação de matrícula nesta IES, estará assumindo a responsabilidade de efetuar o pagamento das mensalidades do período letivo de 2019, caso o contrato do FIES não seja concluído em conformidade com as normas contidas na legislação do FIES.

5.1.4. O acadêmico beneficiado pelo Fundo de Financiamento Estudantil – FIES deverá concluir o Aditamento de Renovação, referente ao período corrente, dentro do prazo estabelecido pelo FIES. Caso não realize o aditamento no período indicado, desde que não haja dilatação de prazo ou demais orientações por parte do FIES, e caso o aluno não obtenha o rendimento acadêmico no mínimo de 75%, referente ao ano anterior, terá seu benefício suspenso ou encerrado na forma das normativas do FNDE. Sendo assim, o aluno que não se enquadrar dentro das normas do programa, terá parcelas geradas em nome do programa, e as mesmas serão transformadas em parcelas devedoras em seu nome.

5.1.5. A convalidação do crédito do FIES a partir da assinatura do contrato para o 2019/2 tornará a bolsa futura legítima com a DRM devidamente protocolado pela Comissão de Programas Estudantis (CPE).

5.2. O aluno que possuir qualquer tipo de Desconto ou Bolsa Institucional, deverá fazer solicitação da mesma junto ao Atendimento Unificado, no prazo máximo de duas semanas após o início do período letivo.

6. DA SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRICULA

6.1. O Prazo máximo para as solicitações de Trancamento de Matrícula para o semestre de 2019/2 será de até 30 dias após o início das aulas. Desta forma, será até 29/08/2019. Para

Tanto, deverá ser formalizada através de solicitação no Atendimento Secretaria/Financeiro da IES.

FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ - FMIT

Av. Reno Junior, 368 – Bairro São Vicente - CEP 37.502-138 - www.fmit.edu.br

CNPJ: 28.946.334/0001-71 Inscrição Municipal: 8452

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas em 2019/2 iniciarão no dia 29 de julho de 2019, conforme Calendário Acadêmico 2019/2.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas;

8.2 É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la, conforme as orientações contidas neste Edital.

8.4. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Direção da FMIT poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FMIT ou por outra instância competente.

Itajubá (MG), 29 de junho de 2019.



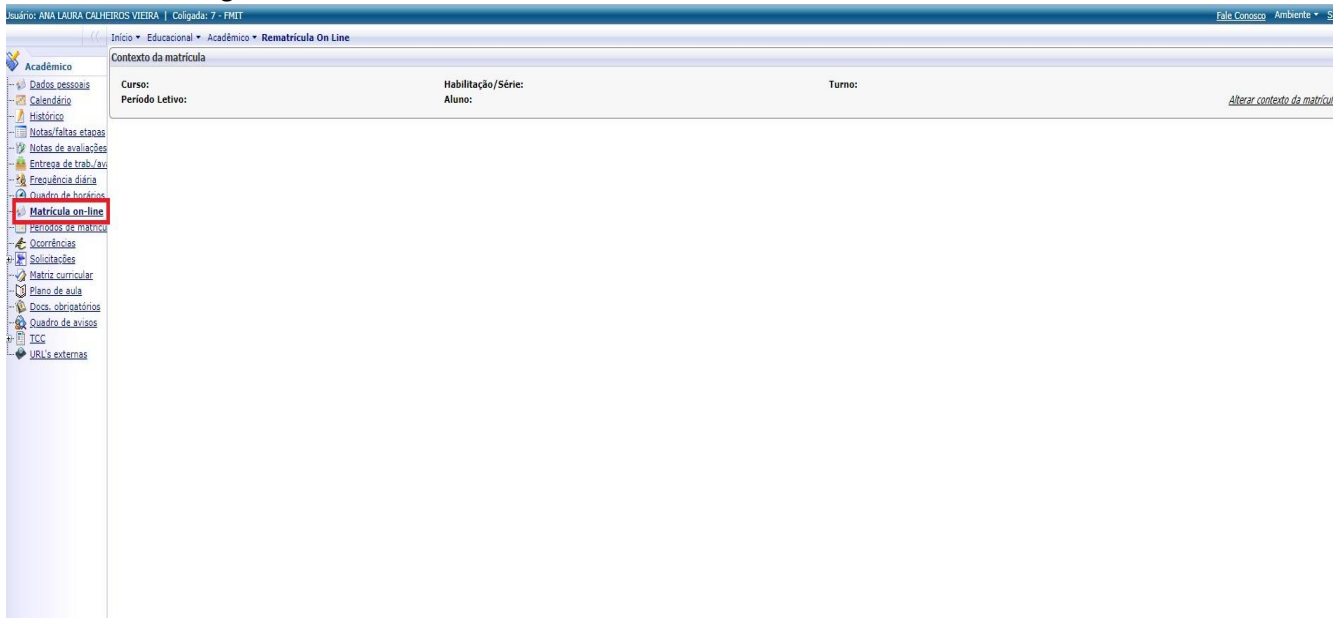
Ralf Priesnitz Simch
Diretor Administrativo
FMIT

TUTORIAL PARA EFETUAR A REMATRÍCULA

1. Primeira tela do portal, clicar no menu Educacional



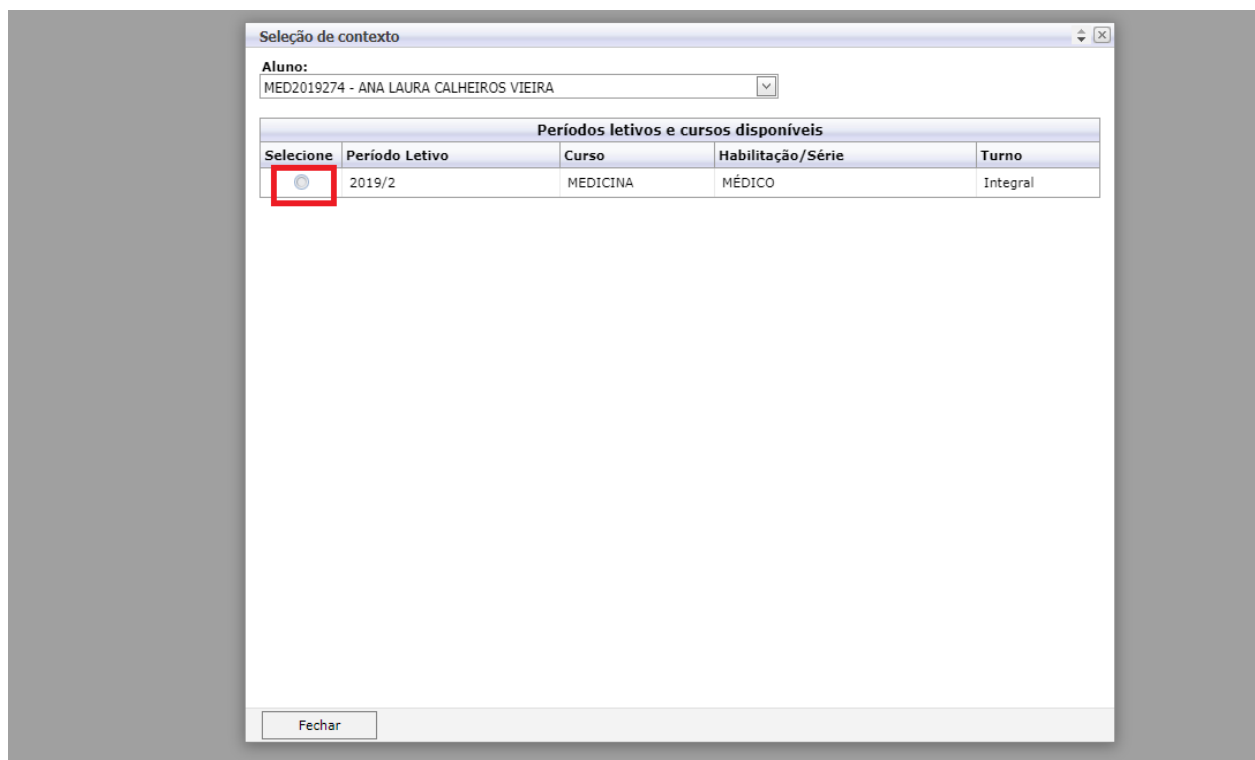
2. Segunda tela clicar em Matrícula on-line



3. Terceira tela clicar em Iniciar



4. Selecionar o período letivo



5. Após selecionar o período letivo é só clicar em continuar matrícula até chegar na próxima tela, que segue abaixo

Contexto da matrícula

Curso: MEDICINA
Período Letivo: 2019/2

Habilitação/Série: MÉDICO
Aluno: MED2019304

Turno: Integral

[Alterar contexto da matrícula](#)

Créditos financ. selecionados: 23,0000 Créditos acad. selecionados: 23,0000

Alertas	Seleção	Turma	SubTurma	Créditos acad.	Créditos financ.	CH	Tipo	Situação
2º PERÍODO								
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS II (220)	☒	MED2019-2	GUPO 2	2,0000	2,0000	40,0000		Situada
INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE II (219)	☒	MED2019-2		3,0000	3,0000	60,0000		Situada
MÉTODOS DE ESTUDO E PESQUISA II (221)	☒	MED2019-2		3,0000	3,0000	60,0000		Situada
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS II (211)	☒	MED2019-2		15,0000	15,0000	300,0000		Situada

Nessa tela o aluno irá selecionar as disciplinas que ele irá cursar, caso a disciplina tenha prática é obrigatório selecionar a mesma, lembrando que não pode selecionar disciplinas no mesmo horário, com choque de horário, caso o aluno tenha alguma dependência do período anterior, poderá selecionar a disciplina para cursar junto com as demais, desde que não tenha choque de horário, depois que selecionar as disciplinas que irá cursar no próximo período só clicar em confirmar matrícula.

6. Essa tela é do contrato de prestação de serviço, depois que lê o mesmo clicar em “Li e aceito”

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

FMIT
ITAJUBÁ / MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, de um lado a **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ - FMIT**, Instituição de Ensino Superior, mantido pelo CENTRO DE CIENCIAS EM SAUDE DE ITAJUBA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.946.334/0001-71, estabelecido na Avenida Rennó Junior, n.º 368, São Vicente, Itajubá/MG, neste ato representado por seus procuradores **RALF PRIESNITZ SIMCH**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 898.965.130, portador da cédula de identidade nº 8058378103 SSP/PC RS e **JOSE MARCOS DOS REIS**, brasileiro, casado, médico, devidamente inscrito no RG sob o nº MG-2.792.834 SSP/MG, portador do CPF/MF sob o nº 650.819.606-59, ambos residentes e domiciliados na cidade de Itajubá/MG, nos termos da procuração particular reconhecida pelo Cartório de 2º Ofício de Notas do município de Nova Lima/MG, doravante denominado CONTRATADO e de outro lado

_____, de nacionalidade _____, nascido(a) aos __/__/__, estado civil _____, portador(a) no RG n.º _____, e inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, residente na _____, n.º _____, Apt. n.º _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com _____, por seu representante legal, firmado, assinado

[Li e aceito \(Finalizar\)](#) [Fechar](#) Leia todo o documento para habilitar o botão.

Esse contrato exige que seja entregue na Secretaria da Faculdade antes da renovação de matrícula para 2020/1 assinado com seus fiadores igual o primeiro contrato, a entrega é obrigatória desse contrato. Depois da confirmação de matrícula é só imprimir o boleto.